

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2024 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor da União, os imóveis que menciona, localizados no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessários à implantação da terceira Pista de Pousos e Decolagens do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT).

O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e o art. 1º, parágrafo único, inc. V, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50020.004210/2023-10, resolve:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, os imóveis, benfeitorias e direitos respectivos, incluídos os bens de domínio público municipal, localizados no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessários à implantação da terceira pista de pouso e decolagem (3ª PPD) do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT), São José dos Pinhais/PR.

§ 1º As parcelas de áreas as quais se referem o caput estão localizadas nos bairros Águas Belas, Quissisana e Costeira, integrantes do município de São José dos Pinhais/PR, com a seguintes localizações e delimitações:



I - Área 01 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Rua Maceió, nº 722 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Janete Aparecida Adams; Vitorio Ternouski e s/m Elaine Fracaro Ternouski; Antônia Silva Cordeiro e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.596,241m e E=682.676,018m, azimute 111°03'30" e distância de 25,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.587,258m e E=682.699,348m, azimute 201°03'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.573,259m e E=682.693,958m, azimute 291°03'30" e distância de 25,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.582,242m e E=682.670,628m, azimute 21°03'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfezendo uma área de 375,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

II - Área 02 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Avenida Rocha Pombo, nº 3693 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Locar Locação de Imóveis Ltda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.538,779m e E=682.777,506m, azimute 131°32'11" e distância de 76,94m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.487,761m e E=682.835,097m, azimute 219°51'11" e distância de 37,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.458,972m e E=682.811,066m, azimute 298°21'10" e distância de 68,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.491,418m e E=682.750,941m, azimute 29°17'15" e distância de 54,30m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfezendo uma área de 3.296,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados).

III - Área 03 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 408 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Valdemar Decézero e s/m Maria Gorette Decézaro e/ou outros,

sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.483,264m e E=682.739,193m, azimute 118°01'44" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.477,626m e E=682.749,786m, azimute 210°13'42" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.453,433m e E=682.735,689m, azimute 298°01'44" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.459,072m e E=682.725,097m, azimute 30°13'42" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 336,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

IV - Área 04 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Constante Moro Sobrinho, nº 380 - Bairro Quississana, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Erci Emidio Damasceno e s/m Cleide de Lima Damasceno; Beatriz Emidio Damasceno e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.425,514m e E=683.857,064m, azimute 44°50'50" e distância de 32,19m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.448,337m e E=683.879,766m, azimute 177°57'33" e distância de 22,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.426,351m e E=683.880,549m, azimute 267°57'33" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 258,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

V - Área 05 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Maria Pasqualim Vaccari, nº 800 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Daniel Frank Ferreira e s/m Shayenne Oliveira Costa Ferreira; Débora Nogueira Arruda Silva e s/m Renato Henrique da Silva; Rosa Maria Koep; Wellington Teotonio de Melo; Juliana Franco da Rocha; Marcia Nisonka; Tatiani Villares Nieves, Angélica Marcela Gonçalves Rodrigues e s/m Alexander Rodrigues; Bruno Esteferson Palú; Gabriele Natali Domingos Heesch; Condomínio Residencial Fortaleza De Sagres e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.075,465m e E=683.597,501m, azimute 114°06'53" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.068,111m e E=683.613,930m, azimute 204°55'07" e distância de 22,63m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.047,589m e E=683.604,396m, azimute 264°30'15" e distância de 11,53m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.046,485m e E=683.592,919m, azimute 180°11'26" e distância de 6,30m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.040,186m e E=683.592,898m, azimute 275°18'06" e distância de 10,89m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.041,192m e E=683.582,053m, azimute 24°16'12" e distância de 11,91m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.052,053m e E=683.586,950m, azimute 24°15'27" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.064,361m e E=683.592,496m, azimute 24°15'48" e distância de 12,18m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 546,90m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

VI - Área 06 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 147 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Evandro Felipe Rocha e s/m Valeria Paula Denck Rocha e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.852,571m e E=683.841,797m, azimute 270°45'56" e distância de 17,22m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.852,801m e E=683.824,575m, azimute 1°16'34" e distância de 30,04m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.882,834m e E=683.825,244m, azimute 90°15'33" e distância de 35,09m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.882,675m e E=683.860,339m, azimute 137°24'46" e distância de 9,78m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.875,474m e E=683.866,957m, azimute 227°41'19" e distância de 34,02m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 954,77m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).



VII - Área 07 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 175 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Joelma Vieira Figueredo e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.830,716m e E=683.860,522m, azimute 318°16'37" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.839,673m e E=683.852,535m, azimute 48°28'52" e distância de 35,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.862,952m e E=683.878,831m, azimute 140°19'44" e distância de 12,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.853,708m e E=683.886,498m, azimute 228°29'15" e distância de 34,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 418,86m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

VIII - Área 08 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 207 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Luciana Matos da Cunha; Rafael Ferreira da Rocha e s/m Jessica Martins Fuzinato da Rocha; Schumann Melo Viana e s/m Roseliane de Fátima Godoi Melo Viana; Verenice Kerik Kaminski; Mere Ele da Silva; Wilson Warmling Júnior; Gisele de Oliveira Costa; Rony Alberto Antônio; Roque Reni Pontes Maciel e s/m Izolde do Carmo Faria Maciel; Condomínio Residencial Dissenha e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.794,890m e E=683.892,467m, azimute 318°16'37" e distância de 24,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.812,803m e E=683.876,494m, azimute 48°30'04" e distância de 33,84m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.835,226m e E=683.901,840m, azimute 140°19'44" e distância de 24,02m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.816,737m e E=683.917,173m, azimute 228°30'54" e distância de 32,98m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 801,84m<sup>2</sup> (oitocentos e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).



IX - Área 09 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Padre Damião de Veuster, nº 22 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à André Luis Weigert e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.693,053m e E=684.020,433m, azimute 228°40'09" e distância de 8,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.687,770m e E=684.014,426m, azimute 318°52'35" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.697,941m e E=684.005,546m, azimute 48°38'57" e distância de 8,35m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.703,457m e E=684.011,814m, azimute 140°21'38" e distância de 13,51m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 110,11m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados e onze decímetros quadrados).

X - Área 10 - Conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-003, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 27 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Robison Fernandes; Sérgio Vaz Vieira e s/m Elis Angela da Silva Vieira; Joana Darch Pereira de Figueiredo; Brenno Brummel de Figueiredo e s/m Talita Werica Borges Figueiredo; Emille Evellin de Figueiredo Lopes e s/m Igor Lazarino Lopes; Kleber Ricardo Franco e s/m Telma Adriana Canezin Franco; Lourdes Inês Costa Bodner e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.259,047m e E=684.421,272m, azimute 314°48'31" e distância de 39,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.286,532m e E=684.393,602m, azimute 44°48'32" e distância de 29,92m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.307,759m e E=684.414,688m, azimute 135°07'01" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.298,548m e E=684.423,862m, azimute 135°09'40" e distância de 26,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.280,112m e E=684.442,195m, azimute 224°48'27" e distância de 29,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.162,52m<sup>2</sup> (um mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

XI - Área 11 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 152 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à José Luis Ceolin e s/m Andreia Aparecida Santana Ceolin; Vilmar Quirino Viana e s/m Célia Dias da Silva Viana; Evandro Ângelo Moro; Lourenço Paulo Barros e s/m Crislene Aparecida dos Santos; Adriano Elber Pinheiro e s/m Rosina Marcia dos Santos lenzen Pinheiro; Wagner Elias Pinto; Cleiton Mickos e s/m Simone Foggiatto; Ercília Minga da Rocha; Felipe Rodrigues de Souza; Condomínio Residencial Paraíso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.189,436m e E=684.471,417m, azimute 134°38'14" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.180,302m e E=684.480,667m, azimute 224°38'14" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.160,378m e E=684.460,994m, azimute 314°38'14" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.169,512m e E=684.451,743m, azimute 44°38'14" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 364,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

XII - Área 12 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 159 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Sirlei de Fátima Machado Maurer e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.191,400m e E=684.489,388m, azimute 314°43'19" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.196,326m e E=684.484,415m, azimute 44°48'17" e distância de 29,18m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.217,030m e E=684.504,978m, azimute 135°08'21" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.212,068m e E=684.509,916m, azimute 224°48'16" e distância de 29,13m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 204,17m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).



XIII - Área 13 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 191 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Vera Lúcia Chagas Madureira e s/m Glaucio Luiz Pires Madureira; Luiz Antônio Chagas e s/m Janaína Oliveira de Souza Chagas e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.168,852m e E=684.512,095m, azimute 314°49'15" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.181,540m e E=684.499,327m, azimute 44°48'15" e distância de 29,04m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.202,145m e E=684.519,791m, azimute 135°08'21" e distância de 16,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.190,804m e E=684.531,078m, azimute 224°48'13" e distância de 16,94m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.178,784m e E=684.519,140m, azimute 135°08'21" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.177,367m e E=684.520,551m, azimute 224°48'13" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 487,86m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

XIV - Área 14 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 221 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Antônio Carlos Santos da Silva; Reginaldo Vitor da Silva e s/m Regina do Rocio Bus da Silva; Marlise Jesus de Matos; Magali do Rocio de Matos; Claudionete de Souza e s/m Joaquim Batista Timotio; Mayara Hraber Feltrin; Luis Antônio Bordes de Lara e s/m Ivone Faustino de Lara; Celso Pereira e s/m Elaine do Rocio Melnek; Roberto Silva Raimundo e s/m Rosangela Marinelle Raimundo; Marcio Adriano de Souza e s/m Edina da Silva Souza; Rosita Catarina Pinto de Moura Pires e s/m José Pires; Marcia Gisele Purkot; Homero Fernando Ferreira de Paulo; Larissa Andriguetto Gomes; Laniisse Andriguetto Gomes Ferraz e s/m Marcelo Ferraz César; Rodolfo Floriano dos Santos; Condomínio Residencial Ferrara e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.083,004m e E=684.598,606m, azimute 314°46'36" e distância de 13,22m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.092,315m e

E=684.589,222m, azimute 314°39'03" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.101,451m e E=684.579,973m, azimute 314°47'11" e distância de 65,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.147,242m e E=684.533,840m, azimute 314°50'07" e distância de 17,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.159,228m e E=684.521,785m, azimute 45°08'05" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.167,693m e E=684.530,290m, azimute 135°08'05" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.166,276m e E=684.531,701m, azimute 45°08'05" e distância de 16,86m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.178,169m e E=684.543,651m, azimute 135°08'21" e distância de 109,88m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.172.100,284m e E=684.621,159m, azimute 232°32'25" e distância de 28,41m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.106,07m<sup>2</sup> (três mil, cento e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados).

XV - Área 15 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-003, a área situa-se à Rua João Alves Figueiredo, nº 20 - Bairro Quississana, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Marcella Spessoto; Manoel Catarina Teixeira e s/m Zirene Batista de Oliveira Teixeira; Jocelir das Almas e s/m Tatiane Cordeiro de Carvalho das Almas; Valdecir Lopes de Souza; Maria Thome da Cruz Tome; Kevin Lucas Golinski Krauze; Alexandre dos Santos Leal; Izabel Vieira Krauze; Ivonir dos Santos e s/m Inês Maria dos Santos; Eloisa Bordinoski Buratto e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.521,828m e E=684.773,519m, azimute 139°20'04" e distância de 38,28m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.492,789m e E=684.798,466m, azimute 135°36'37" e distância de 18,62m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.479,480m e E=684.811,493m, azimute 82°23'40" e distância de 9,02m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.480,674m e E=684.820,434m, azimute 138°01'10" e distância de 17,77m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.467,463m e E=684.832,322m, azimute 159°14'34" e distância de 14,17m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.454,216m e E=684.837,343m, azimute 135°00'03" e distância de 39,58m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.426,230m e E=684.865,328m, azimute 117°14'39" e distância de 20,88m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.416,672m e E=684.883,889m, azimute 130°16'12" e distância de 20,25m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.172.403,585m e E=684.899,338m, azimute 134°02'30" e distância de 69,42m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.172.355,322m e E=684.949,243m, azimute 50°03'29" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.172.362,950m e E=684.958,352m, azimute 114°11'30" e distância de 37,00m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.172.347,788m e E=684.992,102m, azimute 204°11'30" e distância de 19,00m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.172.330,456m e E=684.984,316m, azimute 114°11'30" e distância de 27,00m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.172.319,392m e E=685.008,945m, azimute 204°11'30" e distância de 14,00m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.172.306,621m e E=685.003,208m, azimute 294°11'30" e distância de 80,00m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.172.339,405m e E=684.930,234m, azimute 50°03'29" e distância de 12,15m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.172.347,207m e E=684.939,551m, azimute 315°42'13" e distância de 63,98m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.172.393,003m e E=684.894,866m, azimute 315°11'11" e distância de 175,90m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.172.517,789m e E=684.770,890m, azimute 33°03'35" e distância de 4,82m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.474,34m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).



XVI - Área 16 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 246 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Pedro Luiz de Brito e s/m Silvonete Souza de Brito; Luiz Francisco de França e s/m Eili Ferreira de França; Clarice Minuesa Pollo da Silva e s/m Leocadio Vicente Rodrigues da Silva; Fabio Júnior Copatti; Geraldo Flores; Mercedes Santa Pagliari; Rose Aparecida Pereira Martins; Elenilson Ferreira Garcia; Roseli Aparecida Reinaldi; Célio de Souza Lemos e s/m Maria de Lourdes Costa de Almeida; Marlize Marian; Cleonice Ferreira Neves; João Geremias da Silva e s/m Aparecida Vitoria de Castilho da Silva e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.668,015m e E=685.016,028m, azimute 315°17'04" e distância de 70,17m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.717,878m e

E=684.966,658m, azimute 45°17'04" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.734,413m e E=684.983,357m, azimute 135°19'34" e distância de 4,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.731,561m e E=684.986,176m, azimute 135°15'53" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.727,313m e E=684.990,385m, azimute 135°17'24" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.722,985m e E=684.994,670m, azimute 135°19'17" e distância de 5,70m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.718,932m e E=684.998,677m, azimute 135°15'40" e distância de 12,26m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.710,223m e E=685.007,307m, azimute 135°17'21" e distância de 5,90m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.706,031m e E=685.011,458m, azimute 135°16'51" e distância de 6,26m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.701,582m e E=685.015,862m, azimute 135°16'56" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.697,383m e E=685.020,021m, azimute 135°17'25" e distância de 6,15m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.693,012m e E=685.024,347m, azimute 135°17'12" e distância de 6,40m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.688,464m e E=685.028,850m, azimute 135°16'47" e distância de 5,37m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.171.684,648m e E=685.032,629m, azimute 224°56'35" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.647,44m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados).

XVII - Área 17 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 168 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Osvaldo Martins e s/m Rosa Aparecida de França Martins; Alexandra Vieira da Silva; Anderson Clayton Martins; Clarice dos Santos; Miguel Dariu Cardozo de Macedo; Milena Itamara Ramos; Angelita Alexandrino; José Adenor Alves de Souza e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.646,654m e E=685.037,178m, azimute 315°17'04" e distância de 24,08m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.663,766m e E=685.020,236m, azimute 45°14'08" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.680,314m e E=685.036,921m, azimute 135°17'58" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.675,822m e E=685.041,367m, azimute 135°17'26" e distância de 6,01m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.671,551m e E=685.045,595m, azimute 135°16'08" e distância de 5,73m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.667,480m e E=685.049,627m, azimute 135°16'48" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.663,273m e E=685.053,793m, azimute 224°59'31" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 564,54m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).



XVIII - Área 18 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 113 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Silvana Ramos Nogueira Arruda e s/m Elias Arruda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.633,920m e E=685.049,787m, azimute 315°17'04" e distância de 6,05m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.638,219m e E=685.045,530m, azimute 45°15'36" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.654,761m e E=685.062,222m, azimute 135°17'04" e distância de 6,06m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.650,454m e E=685.066,486m, azimute 225°17'04" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 142,27m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

XIX - Área 19 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 114 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Francisca Rosa Tomaz; Maria da Conceição Tomé; Eder Laianderson dos Santos e s/m Eunice Ferreira dos Santos; Marli Piedade Sales dos Santos; Edinei de Chaves Chaluka e s/m Graciela Zanoluchi Chaves; João Maria Feliciano; Ércio Pereira de Andrade e s/m Rosângela Ferreira Guimarães de Andrade; Dam Adam Fernandes da Costa; Ana Paula Bottega; Celso Pereira dos Santos e s/m Maria Aparecida Farias dos Santos; Jacira Alves dos Santos; Sebastião dos Santos Filho e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas

planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.586,863m e E=685.096,378m, azimute 315°17'04" e distância de 60,29m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.629,706m e E=685.053,959m, azimute 44°44'53" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.646,396m e E=685.070,503m, azimute 135°16'39" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.642,147m e E=685.074,711m, azimute 135°16'56" e distância de 6,28m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.637,685m e E=685.079,129m, azimute 135°17'04" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.633,442m e E=685.083,330m, azimute 135°17'02" e distância de 6,24m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.629,008m e E=685.087,720m, azimute 135°17'54" e distância de 6,34m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.624,502m e E=685.092,180m, azimute 135°16'24" e distância de 5,81m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.620,374m e E=685.096,268m, azimute 135°16'52" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.616,167m e E=685.100,434m, azimute 135°17'01" e distância de 5,71m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.612,110m e E=685.104,451m, azimute 135°17'04" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.607,782m e E=685.108,736m, azimute 135°17'07" e distância de 6,10m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.603,447m e E=685.113,028m, azimute 225°06'49" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.418,45m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

XX - Área 20 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 54 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Maria das dores Soares de Mello Cardoso; Joraci Terezinha de Andrade; Doraci Mascarello e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.574,165m e E=685.108,951m, azimute 315°17'04" e distância de 12,16m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.582,806m e E=685.100,396m, azimute 45°21'27" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.599,319m e E=685.117,116m, azimute 135°17'09" e distância de 6,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.594,671m e E=685.121,717m, azimute 135°17'00" e distância de 5,53m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.590,742m e E=685.125,608m, azimute 225°08'17" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 284,76m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).



XXI - Área 21 - Conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 30 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Clarice Aparecida da Silva; Dirceu Soares Varela; Igreja Pentecostal Caminhando com Cristo; João Parré; Soeli dos Santos e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.553,579m e E=685.129,334m, azimute 315°17'04" e distância de 23,09m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.569,987m e E=685.113,088m, azimute 45°28'46" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.586,464m e E=685.129,844m, azimute 135°17'26" e distância de 5,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.582,342m e E=685.133,924m, azimute 135°17'09" e distância de 6,44m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.577,766m e E=685.138,455m, azimute 135°16'36" e distância de 5,96m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.573,531m e E=685.142,649m, azimute 225°28'46" e distância de 10,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.566,120m e E=685.135,113m, azimute 132°00'26" e distância de 7,78m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.560,913m e E=685.140,894m, azimute 151°50'11" e distância de 2,02m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.559,132m e E=685.141,847m, azimute 246°04'02" e distância de 13,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 523,40m<sup>2</sup> (quinquzentos e vinte e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

XXII - Área 22 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3561 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Unit Solutions Ltda. e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir

descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.451,424m e E=685.046,116m, azimute 23°18'08" e distância de 70,34m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.516,026m e E=685.073,941m, azimute 66°32'34" e distância de 94,81m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.553,767m e E=685.160,916m, azimute 66°28'03" e distância de 39,09m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.569,376m e E=685.196,759m, azimute 180°49'49" e distância de 50,63m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.518,750m e E=685.196,025m, azimute 134°55'28" e distância de 9,90m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.511,756m e E=685.203,037m, azimute 224°55'14" e distância de 44,96m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.479,921m e E=685.171,290m, azimute 224°55'44" e distância de 43,18m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.449,350m e E=685.140,795m, azimute 314°55'26" e distância de 35,82m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.474,644m e E=685.115,434m, azimute 264°28'58" e distância de 53,20m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.469,530m e E=685.062,484m, azimute 201°36'51" e distância de 23,36m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.447,814m e E=685.053,880m, azimute 294°56'11" e distância de 8,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 9.262,73m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

XXIII - Área 23 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.595,251m e E=685.340,177m, azimute 171°57'02" e distância de 17,18m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.578,243m e E=685.342,582m, azimute 263°18'51" e distância de 29,69m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.574,787m e E=685.313,099m, azimute 355°04'15" e distância de 17,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.592,260m e E=685.311,592m, azimute 84°01'37" e distância de 28,74m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 506,85m<sup>2</sup> (quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).



XXIV - Área 24 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.536,932m e E=685.345,357m, azimute 180°20'10" e distância de 14,98m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.521,948m e E=685.345,269m, azimute 269°36'36" e distância de 30,75m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.521,739m e E=685.314,523m, azimute 355°43'55" e distância de 16,27m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.537,966m e E=685.313,312m, azimute 91°50'50" e distância de 32,06m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 490,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados).

XXV - Área 25 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.504,269m e E=685.327,474m, azimute 175°22'05" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.492,687m e E=685.328,412m, azimute 265°22'05" e distância de 24,70m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.490,692m e E=685.303,793m, azimute 355°22'05" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.502,274m e E=685.302,855m, azimute 85°22'05" e distância de 24,70m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 287,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros quadrados).

**XXVI - Área 26** - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Maria Fontes Machado, nº 651 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à AMRB Administradora e Incorporadora de Bens Ltda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.268,104m e E=685.466,305m, azimute 89°05'49" e distância de 17,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.268,373m e E=685.483,408m, azimute 178°28'38" e distância de 22,42m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.245,965m e E=685.484,004m, azimute 268°28'01" e distância de 16,99m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.245,510m e E=685.467,015m, azimute 358°12'02" e distância de 22,60m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 383,77m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

**XXVII - Área 27** - conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Etelvina Farias, nº 53 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Ilso Paulo Gondro e s/m Maria Carolina Trezup Gondro; Eva Lenir Machado dos Santos; Josélia Sabotta de Bastos; Adoilson Fernando Corrêa; Jobson Evandro Corrêa; Jackson Abílio Leandro Corrêa e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.409,930m e E=685.497,623m, azimute 50°18'28" e distância de 29,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.428,452m e E=685.519,938m, azimute 102°13'08" e distância de 45,60m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.418,801m e E=685.564,505m, azimute 102°31'52" e distância de 38,50m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.410,447m e E=685.602,088m, azimute 192°11'52" e distância de 22,40m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.388,553m e E=685.597,355m, azimute 282°31'52" e distância de 38,50m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.396,906m e E=685.559,772m, azimute 192°11'52" e distância de 0,90m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.396,027m e E=685.559,582m, azimute 282°38'52" e distância de 63,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.121,84m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).



**XXVIII - Área 28** - conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Joaquim Alves Fontes, nºs 211/2575 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Milek Administração e Participações S/A e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.449,674m e E=685.564,678m, azimute 102°30'28" e distância de 106,80m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.426,544m e E=685.668,943m, azimute 192°41'58" e distância de 26,10m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.401,083m e E=685.663,206m, azimute 282°30'28" e distância de 106,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.424,213m e E=685.558,940m, azimute 12°41'58" e distância de 26,10m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.787,50m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

**XXIX - Área 29** - conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 2189 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Arnaldo Margotti e s/m Odete Mezzomo Margotti e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.673,985m e E=685.550,934m, azimute 85°14'52" e distância de 10,67m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.674,869m e E=685.561,569m, azimute 356°10'00" e distância de 2,43m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.677,290m e E=685.561,407m, azimute 85°01'36" e distância de 9,64m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.678,126m e E=685.571,013m, azimute 174°45'50" e distância de 42,30m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.635,999m e E=685.574,873m, azimute 265°29'49" e distância de 20,57m, seguindo até o ponto 06,

de coordenadas N=7.171.634,385m e E=685.554,372m, azimute 355°02'18" e distância de 39,75m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 838,20m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

XXX - Área 01 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Antônio Moro, alt. do nº 100 (Lei Municipal não identificada), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.229,376m e E=683.686,116m, azimute 32°19'32" e distância de 34,81m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.258,789m e E=683.704,728m, azimute 211°11'52" e distância de 1,80m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.257,253m e E=683.703,798m, azimute 204°05'06" e distância de 2,67m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.254,813m e E=683.702,707m, azimute 200°03'14" e distância de 1,80m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.253,119m e E=683.702,089m, azimute 194°52'05" e distância de 2,11m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.251,079m e E=683.701,547m, azimute 189°53'19" e distância de 2,25m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.248,857m e E=683.701,160m, azimute 185°11'47" e distância de 2,65m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.246,217m e E=683.700,920m, azimute 184°35'24" e distância de 1,81m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.244,414m e E=683.700,775m, azimute 181°16'22" e distância de 9,79m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.234,631m e E=683.700,558m, azimute 181°11'40" e distância de 71,43m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.163,212m e E=683.699,069m, azimute 180°57'03" e distância de 69,11m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.094,108m e E=683.697,921m, azimute 180°21'44" e distância de 18,71m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.075,402m e E=683.697,803m, azimute 299°38'52" e distância de 7,44m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.079,084m e E=683.691,334m, azimute 0°54'26" e distância de 19,95m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.099,029m e E=683.691,650m, azimute 0°58'18" e distância de 47,08m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.146,106m e E=683.692,448m, azimute 0°38'58" e distância de 15,96m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.162,070m e E=683.692,629m, azimute 0°05'55" e distância de 17,36m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.179,432m e E=683.692,659m, azimute 0°46'25" e distância de 34,00m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.173.213,425m e E=683.693,118m, azimute 0°35'07" e distância de 12,35m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.173.225,777m e E=683.693,244m, azimute 352°43'57" e distância de 2,45m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.173.228,209m e E=683.692,934m, azimute 344°30'35" e distância de 1,22m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.173.229,381m e E=683.692,609m, azimute 330°22'25" e distância de 1,15m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.173.230,379m e E=683.692,042m, azimute 309°35'05" e distância de 1,02m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.173.231,031m e E=683.691,254m, azimute 296°22'46" e distância de 0,95m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.173.231,452m e E=683.690,405m, azimute 283°35'14" e distância de 0,88m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.173.231,659m e E=683.689,549m, azimute 266°21'18" e distância de 0,85m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.173.231,605m e E=683.688,701m, azimute 248°31'59" e distância de 0,80m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.173.231,311m e E=683.687,954m, azimute 232°54'26" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.173.230,689m e E=683.687,132m, azimute 217°44'10" e distância de 1,66m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.165,14m<sup>2</sup> (mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).



XXXI - Área 02 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Constante Moro Sobrinho, alt. do nº 380 (Lei municipal nº 52/94), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.136,188m e E=683.591,044m, azimute 75°53'02" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.136,757m e E=683.593,307m, azimute 71°48'11" e distância de 1,16m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.137,118m e E=683.594,406m, azimute 68°41'33" e distância de 1,20m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.137,555m e E=683.595,527m, azimute 61°07'08" e distância de 1,49m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.138,273m e E=683.596,827m, azimute 58°26'18" e distância de 1,62m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.139,120m e

E=683.598,207m, azimute 53°13'51" e distância de 1,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.140,060m e E=683.599,465m, azimute 49°37'03" e distância de 1,87m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.141,274m e E=683.600,892m, azimute 45°49'17" e distância de 1,78m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.142,511m e E=683.602,166m, azimute 42°48'17" e distância de 2,28m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.144,185m e E=683.603,716m, azimute 41°56'30" e distância de 6,28m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.148,855m e E=683.607,912m, azimute 40°46'10" e distância de 7,51m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.154,547m e E=683.612,820m, azimute 41°36'28" e distância de 2,53m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.156,439m e E=683.614,500m, azimute 41°41'41" e distância de 5,83m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.160,789m e E=683.618,375m, azimute 41°36'02" e distância de 4,34m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.164,032m e E=683.621,254m, azimute 41°43'20" e distância de 4,59m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.167,460m e E=683.624,311m, azimute 41°26'51" e distância de 6,88m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.172,618m e E=683.628,866m, azimute 40°36'25" e distância de 4,26m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.175,853m e E=683.631,639m, azimute 41°48'51" e distância de 5,53m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.173.179,971m e E=683.635,323m, azimute 42°11'08" e distância de 2,47m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.173.181,802m e E=683.636,983m, azimute 41°40'42" e distância de 6,70m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.173.186,809m e E=683.641,440m, azimute 41°23'06" e distância de 2,26m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.173.188,501m e E=683.642,931m, azimute 41°58'26" e distância de 4,33m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.173.191,717m e E=683.645,825m, azimute 41°37'43" e distância de 3,84m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.173.194,587m e E=683.648,375m, azimute 41°44'31" e distância de 3,11m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.173.196,904m e E=683.650,443m, azimute 41°06'16" e distância de 0,85m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.173.197,547m e E=683.651,004m, azimute 41°26'47" e distância de 3,47m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.173.200,151m e E=683.653,303m, azimute 41°25'39" e distância de 4,63m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.173.203,625m e E=683.656,369m, azimute 40°23'46" e distância de 8,34m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.173.209,974m e E=683.661,772m, azimute 40°12'50" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.173.211,755m e E=683.663,277m, azimute 38°43'57" e distância de 2,91m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.173.214,025m e E=683.665,098m, azimute 37°32'22" e distância de 3,08m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.173.216,469m e E=683.666,976m, azimute 36°14'35" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.173.218,352m e E=683.668,356m, azimute 36°05'12" e distância de 2,90m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.173.220,693m e E=683.670,063m, azimute 33°39'10" e distância de 3,76m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.173.223,823m e E=683.672,147m, azimute 31°28'16" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.173.229,211m e E=683.675,444m, azimute 29°59'29" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.173.232,668m e E=683.677,439m, azimute 29°21'35" e distância de 4,94m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.173.236,974m e E=683.679,862m, azimute 30°09'48" e distância de 5,07m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.173.241,356m e E=683.682,408m, azimute 31°04'16" e distância de 5,94m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.173.246,443m e E=683.685,473m, azimute 32°12'54" e distância de 4,09m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.173.249,904m e E=683.687,655m, azimute 32°45'14" e distância de 6,44m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.173.255,318m e E=683.691,137m, azimute 33°39'51" e distância de 3,72m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.173.258,416m e E=683.693,201m, azimute 36°15'18" e distância de 2,31m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.173.260,283m e E=683.694,570m, azimute 36°20'07" e distância de 1,83m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.173.261,754m e E=683.695,652m, azimute 38°42'18" e distância de 8,51m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.173.268,391m e E=683.700,970m, azimute 41°30'21" e distância de 17,47m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.173.281,475m e E=683.712,548m, azimute 42°09'44" e distância de 18,16m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.173.294,935m e E=683.724,737m, azimute 41°49'35" e distância de 28,71m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.173.316,332m e E=683.743,886m, azimute 41°55'47" e distância de 33,02m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.173.340,901m e E=683.765,953m, azimute 41°49'53" e distância de 20,82m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.173.356,415m e E=683.779,840m, azimute 41°37'55" e distância de 35,18m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.173.382,708m e E=683.803,209m, azimute 41°47'23" e distância de 38,23m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.173.411,214m e E=683.828,688m, azimute 41°50'33" e distância de 28,31m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.173.432,308m e



E=683.847,576m, azimute 41°39'54" e distância de 11,24m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.173.440,706m e E=683.855,049m, azimute 135°20'03" e distância de 8,71m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.173.434,513m e E=683.861,170m, azimute 221°42'22" e distância de 3,06m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.173.432,227m e E=683.859,133m, azimute 222°17'57" e distância de 7,68m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.173.426,545m e E=683.853,963m, azimute 221°15'17" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.173.411,292m e E=683.840,585m, azimute 221°33'10" e distância de 10,71m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.173.403,280m e E=683.833,483m, azimute 221°49'11" e distância de 35,10m, seguindo até o ponto 61, de coordenadas N=7.173.377,122m e E=683.810,079m, azimute 221°36'36" e distância de 47,32m, seguindo até o ponto 62, de coordenadas N=7.173.341,744m e E=683.778,657m, azimute 221°53'44" e distância de 36,89m, seguindo até o ponto 63, de coordenadas N=7.173.314,283m e E=683.754,022m, azimute 221°55'49" e distância de 26,38m, seguindo até o ponto 64, de coordenadas N=7.173.294,654m e E=683.736,391m, azimute 222°01'01" e distância de 19,42m, seguindo até o ponto 65, de coordenadas N=7.173.280,225m e E=683.723,391m, azimute 221°39'04" e distância de 22,46m, seguindo até o ponto 66, de coordenadas N=7.173.263,443m e E=683.708,465m, azimute 218°45'46" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 67, de coordenadas N=7.173.258,789m e E=683.704,728m, azimute 212°19'32" e distância de 34,81m, seguindo até o ponto 68, de coordenadas N=7.173.229,376m e E=683.686,116m, azimute 212°18'57" e distância de 3,05m, seguindo até o ponto 69, de coordenadas N=7.173.226,796m e E=683.684,484m, azimute 210°41'13" e distância de 3,29m, seguindo até o ponto 70, de coordenadas N=7.173.223,969m e E=683.682,806m, azimute 212°03'46" e distância de 5,83m, seguindo até o ponto 71, de coordenadas N=7.173.219,030m e E=683.679,712m, azimute 213°16'25" e distância de 4,20m, seguindo até o ponto 72, de coordenadas N=7.173.215,519m e E=683.677,408m, azimute 214°54'44" e distância de 3,35m, seguindo até o ponto 73, de coordenadas N=7.173.212,770m e E=683.675,490m, azimute 217°21'09" e distância de 2,67m, seguindo até o ponto 74, de coordenadas N=7.173.210,651m e E=683.673,872m, azimute 217°59'06" e distância de 3,18m, seguindo até o ponto 75, de coordenadas N=7.173.208,142m e E=683.671,913m, azimute 219°41'50" e distância de 3,50m, seguindo até o ponto 76, de coordenadas N=7.173.205,446m e E=683.669,675m, azimute 221°34'15" e distância de 4,91m, seguindo até o ponto 77, de coordenadas N=7.173.201,775m e E=683.666,419m, azimute 221°11'49" e distância de 9,37m, seguindo até o ponto 78, de coordenadas N=7.173.194,725m e E=683.660,248m, azimute 221°34'33" e distância de 20,72m, seguindo até o ponto 79, de coordenadas N=7.173.179,227m e E=683.646,500m, azimute 221°30'31" e distância de 26,53m, seguindo até o ponto 80, de coordenadas N=7.173.159,359m e E=683.628,917m, azimute 221°51'28" e distância de 30,65m, seguindo até o ponto 81, de coordenadas N=7.173.136,529m e E=683.608,463m, azimute 229°29'01" e distância de 3,77m, seguindo até o ponto 82, de coordenadas N=7.173.134,083m e E=683.605,601m, azimute 233°29'32" e distância de 3,22m, seguindo até o ponto 83, de coordenadas N=7.173.132,169m e E=683.603,015m, azimute 233°59'53" e distância de 2,69m, seguindo até o ponto 84, de coordenadas N=7.173.130,590m e E=683.600,842m, azimute 299°38'51" e distância de 9,38m, seguindo até o ponto 85, de coordenadas N=7.173.135,231m e E=683.592,689m, azimute 300°11'00" e distância de 1,90m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.583,48m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).



XXXII - Área 03 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Ernesto Montanarin, alt. do n.º 714 (Lei municipal nº 70/93), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.411,292m e E=683.840,585m, azimute 41°15'17" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.426,545m e E=683.853,963m, azimute 204°22'30" e distância de 0,75m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.425,858m e E=683.853,652m, azimute 183°09'33" e distância de 1,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.424,847m e E=683.853,596m, azimute 175°10'00" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.423,818m e E=683.853,683m, azimute 164°47'44" e distância de 0,68m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.423,159m e E=683.853,862m, azimute 143°32'21" e distância de 0,65m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.422,636m e E=683.854,249m, azimute 129°02'15" e distância de 0,55m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.422,289m e E=683.854,676m, azimute 114°18'44" e distância de 0,59m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.422,047m e E=683.855,213m, azimute 88°08'07" e distância de 15,52m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.422,552m e E=683.870,727m, azimute 87°02'11" e

distância de 2,16m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.422,664m e E=683.872,882m, azimute 135°20'03" e distância de 8,68m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.416,494m e E=683.878,981m, azimute 266°57'17" e distância de 12,51m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.415,829m e E=683.866,490m, azimute 266°46'44" e distância de 14,18m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.415,032m e E=683.852,335m, azimute 264°25'36" e distância de 6,66m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.414,386m e E=683.845,708m, azimute 253°57'36" e distância de 1,87m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.413,870m e E=683.843,915m, azimute 242°04'33" e distância de 1,21m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.413,302m e E=683.842,842m, azimute 231°48'20" e distância de 1,47m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.412,393m e E=683.841,687m, azimute 225°02'50" e distância de 1,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 208,72m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

**XXXIII - Área 04 (Sistema Viário)** - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-002, a área situa-se à Rua Dionísio Nabosne, alt. do n.º 50 (Lei municipal nº 97/84), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.315,243m e E=684.984,017m, azimute 143°30'36" e distância de 17,78m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.300,952m e E=684.994,588m, azimute 293°52'44" e distância de 28,25m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.312,387m e E=684.968,756m, azimute 293°15'46" e distância de 46,22m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.330,641m e E=684.926,296m, azimute 24°11'30" e distância de 9,61m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.339,405m e E=684.930,234m, azimute 114°11'30" e distância de 58,96m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 607,29m<sup>2</sup> (seiscentos e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

**XXXIV - Área 05 (Sistema Viário)** - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-002, a área situa-se à Rua Ildefonso Pereira Cardoso, alt. do n.º 309 (Lei municipal nº 69/96), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.169,414m e E=685.126,262m, azimute 112°17'24" e distância de 8,04m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.166,365m e E=685.133,701m, azimute 187°03'26" e distância de 3,08m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.163,306m e E=685.133,323m, azimute 171°48'24" e distância de 1,08m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.162,235m e E=685.133,477m, azimute 134°06'54" e distância de 8,98m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.155,985m e E=685.139,923m, azimute 113°21'47" e distância de 13,24m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.150,735m e E=685.152,078m, azimute 199°02'38" e distância de 6,04m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.145,024m e E=685.150,107m, azimute 295°16'00" e distância de 31,75m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.158,575m e E=685.121,398m, azimute 24°10'14" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 249,60m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

**XXXV - Área 06 (Sistema Viário)** - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-003, a área situa-se à Rua Silvio Pinto Ribeiro, alt. do n.º 242 (Lei municipal nº 41/93), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.543,317m e E=685.110,004m, azimute 66°47'29" e distância de 5,27m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.545,396m e E=685.114,851m, azimute 68°44'19" e distância de 16,59m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.551,411m e E=685.130,310m, azimute 66°14'29" e distância de 15,03m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.557,467m e E=685.144,068m, azimute 67°28'09" e distância de 21,41m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.565,672m e E=685.163,847m, azimute 67°31'31" e distância de 19,12m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.572,983m e E=685.181,519m, azimute 66°51'37" e distância de 35,69m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.587,007m e E=685.214,334m, azimute 67°52'42" e distância de 19,25m, seguindo até o ponto 08, de



coordenadas N=7.171.594,254m e E=685.232,163m, azimute 67°49'16" e distância de 14,66m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.599,789m e E=685.245,739m, azimute 72°31'14" e distância de 8,73m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.602,410m e E=685.254,063m, azimute 75°52'34" e distância de 5,79m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.603,822m e E=685.259,676m, azimute 78°00'32" e distância de 4,32m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.604,720m e E=685.263,904m, azimute 79°40'22" e distância de 4,73m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.605,569m e E=685.268,560m, azimute 80°29'27" e distância de 6,54m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.171.606,649m e E=685.275,006m, azimute 83°08'12" e distância de 15,90m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.171.608,548m e E=685.290,788m, azimute 82°02'38" e distância de 21,48m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.171.611,522m e E=685.312,062m, azimute 83°14'24" e distância de 34,84m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.171.615,623m e E=685.346,659m, azimute 83°43'32" e distância de 29,74m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.171.618,873m e E=685.376,223m, azimute 80°57'38" e distância de 13,19m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.171.620,945m e E=685.389,249m, azimute 79°02'24" e distância de 6,22m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.171.622,128m e E=685.395,355m, azimute 66°26'08" e distância de 2,70m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.171.623,209m e E=685.397,834m, azimute 57°14'40" e distância de 4,66m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.171.625,732m e E=685.401,755m, azimute 47°26'01" e distância de 4,53m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.171.628,795m e E=685.405,091m, azimute 43°09'29" e distância de 13,77m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.171.638,842m e E=685.414,511m, azimute 41°00'28" e distância de 54,93m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.171.680,293m e E=685.450,554m, azimute 41°23'28" e distância de 18,33m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.171.694,048m e E=685.462,677m, azimute 129°26'43" e distância de 7,11m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.171.689,530m e E=685.468,169m, azimute 219°26'43" e distância de 8,60m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.171.682,886m e E=685.462,703m, azimute 221°09'07" e distância de 9,90m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.171.675,433m e E=685.456,190m, azimute 221°55'41" e distância de 19,47m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.171.660,951m e E=685.443,183m, azimute 220°40'55" e distância de 20,22m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.171.645,616m e E=685.430,001m, azimute 221°28'10" e distância de 17,28m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.171.632,665m e E=685.418,555m, azimute 220°46'30" e distância de 10,80m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.171.624,485m e E=685.411,501m, azimute 215°15'40" e distância de 2,71m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.171.622,276m e E=685.409,939m, azimute 225°49'57" e distância de 3,89m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.171.619,565m e E=685.407,149m, azimute 231°07'57" e distância de 5,10m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.171.616,363m e E=685.403,175m, azimute 250°16'19" e distância de 5,63m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.171.614,464m e E=685.397,880m, azimute 263°25'08" e distância de 10,01m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.171.613,317m e E=685.387,940m, azimute 264°03'31" e distância de 12,92m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.171.611,980m e E=685.375,091m, azimute 263°39'49" e distância de 38,03m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.171.607,783m e E=685.337,293m, azimute 262°45'04" e distância de 36,75m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.171.603,146m e E=685.300,836m, azimute 262°33'37" e distância de 23,59m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.171.600,091m e E=685.277,441m, azimute 260°58'52" e distância de 11,63m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.171.598,267m e E=685.265,953m, azimute 257°23'33" e distância de 7,22m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.171.596,690m e E=685.258,903m, azimute 254°49'33" e distância de 9,62m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.171.594,171m e E=685.249,615m, azimute 250°25'00" e distância de 9,26m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.171.591,067m e E=685.240,888m, azimute 246°43'20" e distância de 138,35m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.171.536,393m e E=685.113,801m, azimute 331°15'44" e distância de 7,90m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.808,15m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados).



Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da União, o imóvel, benfeitorias e direitos respectivos, localizado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessário à implantação do sistema ALS (Approach Lighting System - Sistemas de Luzes de Aproximação) da terceira pista de pouso e decolagens (3ª PPD) do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT), São José dos Pinhais/PR.

§ 1º A parcelas de área a qual se refere o caput está localizada no bairro Costeira, parte do município de São José dos Pinhais/PR, com a seguintes localizações e delimitações:

I - Área (ALS) - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-001, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.604,870m e E=685.337,761m, azimute 82°20'38" e distância de 1,39m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.605,056m e E=685.339,142m, azimute 85°25'54" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.605,374m e E=685.343,123m, azimute 83°18'39" e distância de 41,46m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.610,203m e E=685.384,299m, azimute 103°17'51" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.608,843m e E=685.390,053m, azimute 135°18'48" e distância de 120,02m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.523,512m e E=685.474,456m, azimute 191°01'09" e distância de 2,72m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.520,844m e E=685.473,937m, azimute 227°53'35" e distância de 18,54m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.508,411m e E=685.460,180m, azimute 232°21'50" e distância de 19,48m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.496,516m e E=685.444,753m, azimute 315°21'45" e distância de 152,28m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 5.543,42m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, Fuso 22J, tendo como Sistema Geodésico de Referência (Datum) SIRGAS 2000, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos pertinentes, constantes dos autos do Processo nº 50020.004210/2023-10, a serem disponibilizados no sítio eletrônico deste Ministério.

Art. 4º Fica a Concessionária do Bloco Sul S.A. autorizada a promover a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata esta portaria.



Parágrafo único. A Concessionária do Bloco Sul S.A. fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Cabe à Concessionária do Bloco Sul S.A. arcar com eventuais indenizações decorrentes da edição desta Portaria.

Art. 6º A declaração de utilidade pública não exime a obtenção dos licenciamentos e o cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e aos demais órgãos da Administração Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de cinco anos.

**SILVIO SERAFIM COSTA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.